



LEMBRANDO O PASSADO CONSTRUINDO O FUTURO
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia
Praça da Matriz, 08 – Centro
Fone (82) 3641-1194
CNPJ 12.224.895/0001-27
Praça da Matriz, 08 – Centro – (82) 3641-1178 – C.N.P.J. 12.224.895/0001-27

DECRETO N.º 020, de 11 de novembro de 2009.

“Declara de INTERESSE SOCIAL para fins de desapropriação, o imóvel situado na cidade de Delmiro Gouveia perante o Registro de Imóveis do Serviço Notarial e Registral desta cidade, e contém outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 45, da Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e de acordo com o que determina o Art. 5.º, inciso XXIV, da Constituição da República Federativa do Brasil e;

Considerando que o Município de Delmiro Gouveia será beneficiado com um Sistema de Anel Viário que facilitará o trânsito local, como também, levando-se em consideração que a citada desapropriação contemplará a urbanização e a infra-estrutura da área supracitada, requer a remoção do imóvel em condições normais de ocupação.

Considerando o interesse em patrocinar um melhor tráfego a população de Delmiro Gouveia, por conseguinte, eliminando os iminentes riscos de acidente devido ao fluxo veicular da citada avenida com ligação ao Bairro Novo;

DECRETA:

Art. 1.º – É declarada de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial imóvel localizado na Rua Freitas Cavalcante n.º 315, bairro Centro, na área urbana da cidade de Delmiro Gouveia, pertencente ao Senhor José Lima dos Santos, com área regular de 6,00m x 38,33m, totalizando 230,00 m² e confrontando-se pela frente com a sobredita via pública, lado direito com a Travessa Freitas Cavalcante (Ginásio de Esportes), pela esquerda com a Rua Projetada e fundos com o terreno desocupado, conforme inscrição imobiliária sob n.º 010505800740001, conforme expressa o Cartório de Registro local.

Art. 2.º – O imóvel descrito no artigo 1.º deste Decreto, será expropriado para fins de ampliação da via pública acima citada, como também, facilitará os escoamento do trânsito após a implantação do Sistema do Anel viário, nos termos do art. 2.º, inciso V, da Lei n.º 4.132/1962.



LEBRANDO O PASSADO CONSTRUINDO O FUTURO
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia
Praça da Matriz, 08 – Centro
Fone (82) 3641-1194
CNPJ 12.224.895/0001-27
Praça da Matriz, 08 – Centro – (82) 3641-1178 – C.N.P.J. 12.224.895/0001-27

Art. 4.º – As despesas decorrentes com a desapropriação acima mencionada correrão por conta da dotação orçamentária n.º 06.60.2007, elemento de despesa 3390.93, o valor Real do Imóvel tem a importância de R\$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais).

Art. 5.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia - AL, em 11 de Novembro de 2009.


LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO